



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA **ESTADO DO PARANÁ**

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, CENTRO
FONE/FAX (0xx43) 3563-1 155 - CAIXA POSTAL 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

***Concede aumento real aos servidores da
Câmara de Vereadores de Tomazina e dá
outras providências.***

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o art. 57, § 2º, VIII da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aumento real de 3,64 % (três vírgula sessenta e quatro por cento) nas remunerações e benefícios dos servidores efetivos desta Casa de Leis.

Parágrafo único – Fica concedido o mesmo aumento real na gratificação da função de controlador interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tomazina, em 16 de março de 2026.

Francisco Assis Lopes
Presidente